



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 - PROCESSO N. 126/2021

ATA N. 05/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 35.042.079/0001-06, estabelecida na Rua Ipê, n.º. 72, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CEP 85.935-000, "correio eletrônico": rflitedistribuidora@outlook.com, Telefone: (44) 3528-7942, Conta bancária: 105-8, Banco do Brasil, Agência: 8551-0, neste ato representada por **CRISTIANO LOPES HAYASHI**, portador do RG n.º. 21.917.697-SSP/SP e do CPF n.º. 247.031.088-10, residente e domiciliado na Rua Constantino Marcolino de Souza, 244, Centro, na cidade de Pompeia - SP, CEP 17580-000, "correio eletrônico": cristiano.hayashi@gmail.com, Telefone: (44) 998500202, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 - PROCESSO N. 126/2021, HOMOLOGADO EM 25/02/2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.000,0	2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO	FR	PRATI	2,8460	2.846,00
1.500,0	18	ALBENDAZOL 400MG	AM	PRATI	0,3850	577,50
1.500,0	19	ALBENDAZOL SUSP	FR	PRATI	1,1060	1.659,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



1.000,0	26	AMINOFILINA 24MG/ML	AM	FARMACE	1,2040	1.204,00
10.000,0	29	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	E.M.S	0,1540	1.540,00
3.000,0	31	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 150ML	FR	PRATI	5,0260	15.078,00
8.000,0	32	AMOXICILINA 500 MG	UND	PRATI	0,1830	1.464,00
4.000,0	33	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	CPR	DELTA	1,5260	6.104,00
500,0	42	BENZILPENICILINA 1200000UI	AM	TEUTO	9,3100	4.655,00
4.000,0	48	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ 2 ML	AM	WASSER	1,0600	4.240,00
8.000,0	53	CAPTOPRIL 25 MG	UND	PRATI	0,0336	268,80
8.000,0	54	CAPTOPRIL 50MG	CPR	PRATI	0,0672	537,60
10.000,0	58	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	E.M.S	0,1390	1.390,00
15.000,0	73	CICLOBENZAPRINA 10MG	CPR	CIMED	0,1540	2.310,00
2.000,0	85	CLARITROMICINA 500MG	CPR	E.M.S	3,3880	6.776,00
60.000,0	88	CLONAZEPAM 2MG	CPR	GEOLAB	0,0672	4.032,00
1.000,0	93	CLORIDATO DE AMBROXO LO XAROPE 30 MG/5ML AD	UND	FARMACE	2,0600	2.060,00
5.000,0	94	CLORIDATO DE BUPROPIONA 150 MG	CPR	E.M.S	0,4900	2.450,00
2.000,0	102	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	CPR	PRATI	0,2840	568,00
7.000,0	114	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	ZYDUS	0,2100	1.470,00
10.000,0	120	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CPR	DELTA	1,3440	13.440,00
5.000,0	121	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5	CPR	DELTA	0,5000	2.500,00
7.000,0	122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CPR	DELTA	0,6888	4.821,60
8.000,0	135	DEXAMETASONA CREME 10G	TB	OSORIO	1,1200	8.960,00
2.000,0	155	DIPROPIONATO DE BETA-METASONA 5MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETA	AM	EURO-FARMA	3,0800	6.160,00
3.000,0	157	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	CPR	ZYDUS	0,6880	2.064,00
7.000,0	163	ENALAPRIL 10MG	CPR	SANVAL	0,0420	294,00
5.000,0	164	ENALAPRIL 20MG	CPR	SANVAL	0,0504	252,00
8.000,0	170	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	DELTA	0,2380	1.904,00
300,0	175	ESTRIOL CREME VAGINAL 50GR	CPR	SANVAL	15,4000	4.620,00
10.000,0	192	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	PRATI	0,0672	672,00
7.000,0	194	GABAPENTINA 300 MG	CPR	AUROBINDO	0,4396	3.077,20
5.000,0	195	GABAPENTINA 400 MG	CPR	BIOLAB	0,5060	2.530,00
8.000,0	204	GLIMEPIRIDA 2 MG	CPR	CIMED	0,0952	761,60
5.000,0	209	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	CPR	E.M.S	0,2150	1.075,00
5.000,0	210	HEM. BISOPROLOL 10MG	CPR	E.M.S	0,3005	1.502,50
5.000,0	212	HEM. BISOPROLOL 5 MG	CPR	E.M.S	0,2772	1.386,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



500,0	218	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 150 ML	FR	NATULAB	3,1780	1.589,00
5.000,0	243	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 10ML	FR	PRATI	2,5060	12.530,00
1.500,0	258	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TB	PRATI	1,8000	2.700,00
40.000,0	260	NIMESULIDA 100 MG	CPR	CIMED	0,0784	3.136,00
6.000,0	261	NIMODIPINO 30MG	CPR	VITAME-DIC	0,2269	1.361,40
5.000,0	267	NORFLOXACINO 400 MG	CPR	MEDQUI-MICA	0,4312	2.156,00
5.000,0	268	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	RANBAXY	0,3300	1.650,00
2.000,0	286	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FR	PRATI	5,7000	11.400,00
5.000,0	290	PREGABALINA- 75MG	CPR	EURO-FARMA	0,6496	3.248,00
500,0	298	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	PRATI	10,0900	5.045,00
5.000,0	301	ROSUVASTATINA 20MG	UND	AUROBIN-DO	0,5712	2.856,00
1.000,0	302	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	FR	NATULAB	1,3062	1.306,20
20.000,0	305	SERTRALINA 50 MG	UND	ACCORD	0,1300	2.600,00
2.000,0	306	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	FR	HIPOLA-BOR	0,9100	1.820,00
3.000,0	310	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	FR	E.M.S	4,2400	12.720,00
1.000,0	314	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	HIPOLA-BOR	0,7000	700,00
6.000,0	333	VALPROATO DE SODIO 500MG	FR	BIOLAB	0,5480	3.288,00
500,0	334	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	FR	PRATI	4,1700	2.085,00
VALOR GLOBAL R\$						189.440,40

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **“FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 02/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.09.00.00 - Material Farmacológico

485 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 02/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br




12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

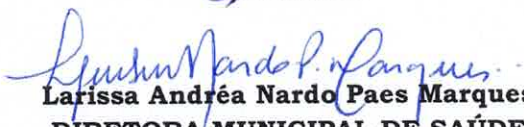
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 03 de março de 2021.

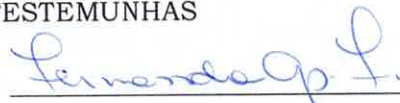

Flavio Fermino Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**


Cristiano Lopes Hayashi
**EMPRESA RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
DETENTOR**


Larissa Andréa Nardo Paes Marques
**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA**

TESTEMUNHAS

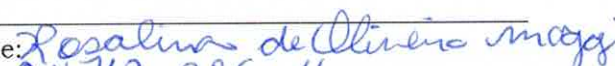
1 

Nome:

RG: 24139325-5

CPF: 19535045822

2

Nome: 

RG: 24.713.025-4

CPF: 137.184.778.90